# PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_, DE 2021

Autoria: **DR. YGLÉSIO**

**INSTITUI AÇÃO ESTADUAL DE INCENTIVO À LEITURA DE OBRAS DE AUTORES MARANHENSES EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DO MARANHÃO.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DECRETA:

 **Art. 1º**. - Fica instituída Ação Estadual de incentivo à leitura de obras de autores Maranhenses sob a forma de um conjunto de ações educativo-culturais que visem:

 **I** - promover a leitura de obras científicas e literárias de autores Maranhenses em instituições públicas e privadas de ensino no estado do Maranhão.

 **II -** promover ações coordenadas com oficinas, palestras e seminários expositivos sobre a importância da leitura de obras de autores maranhenses com o objetivo de promover a valorização da cultura local e promover o conhecimento histórico do estado do Maranhão.

 **Art. 2º -** Para alcançar o objetivo da ação estadual de incentivo à leitura de obras de autores maranhenses, o Poder Executivo poderá:

 **I** - criar unidades exclusivas de autores maranhenses ou que tratem da história e cultura do Estado nas bibliotecas escolares.

 **II** - firmar convênios com organizações culturais, legalmente instituídas, visando a implementação de projetos para a ampliação da leitura de autores Maranhenses.

 **Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**DR.YGLÉSIO**

**DEPUTADO ESTADUAL**

**JUSTIFICATIVA**

O exercício da leitura é atividade indispensável para a descoberta do mundo e dos indivíduos entre si. Ler é ir além da decodificação de símbolos e sons, é, sobretudo, vislumbrar a realidade e, a partir dela, compreender a nós mesmos e o mundo que nos cerca. O célebre professor Paulo Freire nos diz que:

“A leitura do mundo precede a leitura da palavra, daí que a posterior leitura desta não possa prescindir da continuidade da leitura daquele. **Linguagem e realidade se prendem dinamicamente**. A compreensão do texto a ser alcançada por sua leitura crítica implica a percepção das relações entre o texto e o contexto” (FREIRE, 1992, pp. 11-12, *grifo nosso*)[[1]](#footnote-1).

É sabido ainda que, no desenvolvimento individual do ser humano, a internalização da cultura dá-se por intermédio de interação com semelhantes a partir do contato com textos literários. Esse entrosamento possibilita o registro identitário individual com os aspectos culturais de um povo. A família e o Estado, partes primordiais desse processo como assevera o Texto Constitucional em seu artigo 205, A família e o Estado tem o dever de promover e incentivar:

“[...] com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988, *não paginado*). [[2]](#footnote-2)

Com o advento da globalização, novos meios de interação foram criados e a era digital chegou de vez. Todavia, podemos observar que apesar da alta conectividade advinda das novas tecnologias, a população em geral desconhece, cada vez mais, suas origens e, por conseguinte, os autores de sua terra.

Célebres e proclamadas personalidades da literatura nacional são também protagonistas da história e cultura maranhenses, podemos citar alguns como Aluísio de Azevedo, Maria Firmina dos Reis, Nauro Machado, Josué Montelo, Odylo Costa Filho, Aurora da Graça, Ferreira Gullar e Gonçalves Dias. Deste último separamos inclusive um de seus escritos mais famosos onde o autor exalta as riquezas de sua origem:

“Minha terra tem palmeiras, onde canta o Sabiá; As aves, que aqui gorjeiam, não gorjeiam como lá. [...] Não permita Deus que eu morra, sem que eu volte para lá; sem que disfrute os primores que não encontro por cá; sem qu’inda aviste as palmeiras, onde canta o Sabiá”.[[3]](#footnote-3)

Por conseguinte, esta propositura apresenta-se para que possamos preservar a cultura literária local e disseminá-la entre os próprios cidadãos maranhenses. Nesse sentido, contamos com a aprovação do presente projeto pelos nobres pares desta Casa.

**DR.YGLÉSIO**

**DEPUTADO ESTADUAL**

1. FREIRE, Paulo. **A importância do ato de ler**. 23ª ed. São Paulo: Cortez Autores Associados, 1992. [↑](#footnote-ref-1)
2. BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Planalto, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao.htm. [↑](#footnote-ref-2)
3. DIAS, Antônio Gonçalves. Poemas de Gonçalves Dias. São Paulo: Cultrix, 1968. [↑](#footnote-ref-3)